



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 726, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

“ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 703, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.”

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 703, de 18 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Ficará denominada **Centro de Educação Infantil Municipal** Aarão de Moura Brito Filho, a unidade de ensino que está situada na Rua João Bermudes de Castro s/nº, em Itacuruçá, 3º distrito deste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 21 de junho de 2011.



Evandro Bertino Jorge
Prefeito Municipal